850

Original anexo ao
Proc. nº. 115/10
Em 30/4/10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias pretende realizar evento evangélico na Praça Barão do Rio Branco nos dias 6, 7 e 8 de maio do corrente ano das 8 às 22 horas;

Considerando que esse evento representa importante iniciativa que permite a integração dos fiéis daquela Igreja, e

Considerando que a utilização da referida Praça depende de autorização legislativa, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 80/10 – DOCUMENTO N.º 850/10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2010, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2010, das 8 às 22 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de abril de 2010.

a) MARCELO CORREIA

sec427/MC/AD/sg